



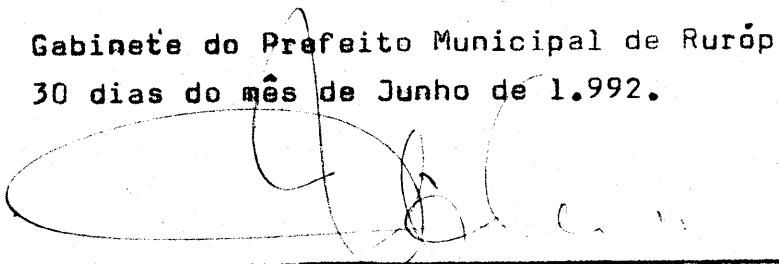
LEI Nº 67/92

SÚMULA - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO
DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado/
do Pará, no uso de suas atribuições legais,
sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços pa
ra implantação do sistema de retransmissão de televisão a
través de Antena Parabólica, Capitação de sinais da Rede /
Bandeirante de Televisão.
- Art. 2º - Os equipamentos necessários para montagem do sistema já fo
ram adquiridos no exercício anterior não havendo necessida
de de previsão de recursos para cobrir as despesas financeiras.
- Art. 3º - Os trabalhos de mão-de-obra, ficaram a cargo da Prefeitura.'
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos /
30 dias do mês de Junho de 1.992.



ZERICÉ DA SILVA DIAS

- Prefeito Municipal -